

P A R E C E R N° 224/73

Aprovado por deliberação

Em 7/2/73

PROCESSO CEE N°: 2605/72 (CEBN N° 05607/72)
INTERESSADO : ETERNIT do Brasil Cimento Amianto S/A
ASSUNTO : Expedição de 2ª via do Certificado de Isenção de
Recolhimento do Salário Educação - exercício de
1966
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR : Cons. Maria Ignês L. de Siqueira

HISTÓRICO: A Empresa "ETERNIT do Brasil Cimento Amianto S/A," estabelecida à avenida dos Autonomistas, 1828, Osasco, solicitou ao SEPE a expedição de 2ª via do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário Educação, relativo ao exercício de 1966.

Consultando o processo do mencionado Certificado, o SEPE constatou que, para o exercício de 1966, foi concedida, a empresa acima a isenção de Cr\$ 2.060.493 (fevereiro) e Cr\$ 2.445.423 (março) para o custeio de 418 bolsas de estudos de ensino fundamental, distribuídas no Centro Educacional SESI 46, em Osasco. Na ocasião foi expedido o Certificado do Modelo "B" n° 50.

Com base nas informações colhidas, o SEPE expediu a requerente à 2ª via solicitada, remetendo-a a este Conselho para a necessária homologação.

CONCLUSÃO: Somos de Parecer que a 2ª via do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário Educação, Modelo "B", relativo ao exercício de 1966, expedido pelo SEPE a favor da empresa "ETERNIT do Brasil Cimento Amianto S/A", merece a homologação deste Conselho Estadual de Educação. A informação SEPE n° 365/72, xerografada, passa a integrar o processo CEE, relativo à matéria.

São Paulo, 20 de dezembro de 1972

a) Conselheira Maria Ignês L. de Siqueira - Relatora.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 2 de janeiro de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente